



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37 PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-162/2015.

DATA: 05 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Mauricio Aparecido de Castro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

RESOLVE

Art.1º- Fica determinado que os veículos que fazem o transporte escolar dos alunos do nosso Município nos dias letivos, deverão permanecer em frente ao estabelecimento de ensino.

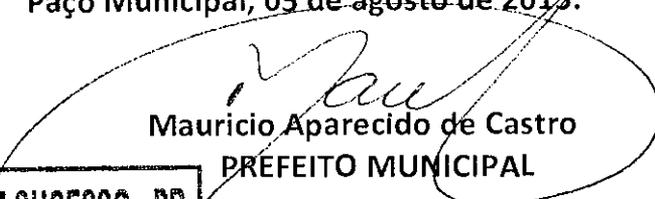
Art.2º- O veículo que faz o transporte dos alunos da APAE, deverá permanecer em frente a mesma ou no pátio da Prefeitura.

Art.3º- O não cumprimento desta Portaria poderá acarretar em responsabilidade funcional, a ser apurada mediante processo disciplinar.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de agosto de 2015.


Mauricio Aparecido de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: 7350	PÁG: 011
DATA: 07 / 08 / 2015	